



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 276/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009663/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 276/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E EMPRESA, HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. JAIRO FRICKS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 524.409 - SPTC/ES e portador do CPF nº 726.455.047-87, residente e domiciliado na Rua Atila Vivacqua, nº 382, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.997.345/0001-46, com sede estabelecida na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES - CEP 29.106-400, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOÃO LUIZ PIOL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 162.214 - SSP/ES e CPF nº 195.519.087-91, residente e domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Glória, Vila Velha/ES, doravante denominado **Contratada**, resolvem rescindir o **Contrato nº 276/2020**, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 276/2020, referente a aquisição de medicamentos padronizados (constantemente na remune), em regime de urgência, objetivando abastecer o estoque da central de atendimento farmacêutico do município (caf), a fim de garantir a continuidade do tratamento dos usuários como forma de prevenção a saúde em função do novo coronavírus (covid-19), conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no anexo i do termo de referência e do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

**2.1** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 276/2020, de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

**3.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Presidente Kennedy - ES, 08 de junho de 2020.

Jairo Fricks Teixeira  
**Secretário Municipal De Saúde**  
**Fundo Municipal de Saude de Presidente**  
**Kennedy/ES**  
**CONTRATANTE**

João Luiz Piol  
**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ nº 35.997.345/0001-46**  
**CONTRATADA**